



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2019 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

Processo seletivo para cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 716, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais - Campus São Sebastião** para ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme item 11.10 do edital 2/2019 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB.

1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Duração (semestres)</i>	<i>Turno/ Dias das aulas</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Ato Autorizativo</i>
São Sebastião	Assistente Administrativo	200h	1	Noturno (3ª, 4ª e 5ª/ 19h às 22h40min)	29	Autorização PREN nº 01/2011
	Monitor Infantil	200h	1	Vespertino (2ª, 4ª e 6ª/ 14h às 17h30min)	25	Autorização PREN nº 04/2014
	Operador de Computador	200h	1	Vespertino (3ª e 5ª/ 14h às 18h20min)	18	Autorização PREN nº 06/2018
		200h	1	Noturno (3ª, 4ª e 5ª/ 19h às 22h40min)	28	Autorização PREN nº 04/2018

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- a. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- b. Cumprir os pré-requisitos mínimos, conforme informações a seguir:

Curso	Pré-requisitos
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental completo e mais de 15 anos
Monitor Infantil	Ensino Fundamental completo e mais de 18 anos
Operador de Computador	Ensino Fundamental completo e mais de 15 anos

3. DA MATRÍCULA

3.1. Será aberto à comunidade, para o preenchimento de vagas remanescentes, conforme dia e horário estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Endereço	Data	Horário
Registro Acadêmico	Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	28 a 31 de janeiro de 2020	Das 9h às 12h e 13h às 18h

3.2 As vagas disponíveis serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

3.3 Os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus São Sebastião, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 3.5 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 2;

3.4 O candidato que não apresentar toda a documentação no momento da matrícula não poderá se matricular.

3.5 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito o curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

3.6 No ato da matrícula o candidato deverá informar o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF. Se esse número não estiver no documento de identificação, o candidato poderá preencher a Declaração de Número de CPF (ANEXO I).

3.7 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que também deverá apresentar Documento próprio de Identificação válido com foto.

3.8 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos pelas

convocações.

3.10 Para comprovação da conclusão do ensino fundamental poderá ser apresentado um comprovante do ensino médio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O IFB – *Campus* São Sebastião faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
São Sebastião	Área Especial 2, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião – DF/ CEP: 71.960-001	(61) 2193-8130

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus São Sebastião.

4.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo do campus.

Brasília, 24 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Diretor Geral Substituto do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 716, de 05 de junho de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis Martins Lima**, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 24/01/2020 17:56:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84961

Código de Autenticação: 5a71e85973

